



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A aquisição de cestas básicas é necessária para garantir o atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto na LOAS (Lei 8.742/93), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na Resolução CNAS nº 39/2010 e no Bloco de Proteção Social do SUAS.

O município de Santa Mercedes e o Distrito Terra Nova D'Oeste atendem, em situação de insegurança alimentar, extrema pobreza, calamidade temporária, desemprego, doença incapacitante ou outras contingências sociais, o que exige provisão pública de alimentos por meio do Benefício Eventual – Cesta Básica.

A cesta básica é provisão essencial que assegura a dignidade humana e evita o agravamento das vulnerabilidades, garantindo a continuidade do atendimento na Secretária de Assistência Social.

Assim, a contratação busca:

- Garantir resposta rápida e humanizada às famílias em risco alimentar.
- Cumprir as responsabilidades do município previstas no SUAS.
- Prevenir violações de direitos decorrentes da fome ou desabastecimento alimentar.
- Assegurar regularidade, qualidade e padronização dos itens fornecidos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão social. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades sociais.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

Item	Código	Descrição	QTD	UND	Valor unitário	Valor total
1	003. 003. 160	CESTA BÁSICA TAMANHO GRANDE contendo: 1 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO LATA 370G; 2 PCT ARROZ BRANCO TIPO 1, 05 KG; 1 PCT AÇUCAR CRISTAL, 05 KG; 1 ÁGUA SANITÁRIA, 2 LITROS; 1 BANDEIJA COM 30 OVOS DE GALINHAS; 1 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 330G; 1 PCT BISCOITO TIPO MAISENA 350G; 2 PCT CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 500GR; 1 CREME DENTAL 180G; 1 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML; 1 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 01KG; 2 PCT FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 01KG; 1 PCT FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG; 2 LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO; 2 KG LINGUIÇA MARIA ROSA; 2 PCT MACARRÃO PARAFUSO 500G; 2 SACHÊ MOLHO DE TOMATE 300G; 2 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML; 2 PAPEL HIGIENICO 60 METROS COM 4 ROLOS; 1 DETERGENTE EM PÓ 800G; 2 SABONETE EM BARRA 85GR; 1 SAL REFINADO E IODADO 1 KG; 3 KG FRANGO INTEIRO; 1 POTE TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA; 1 DESINFETANTE 2 LITROS; 1 REFRIGERANTE SABOR COLA TIPO PET 2 LITROS; 1 DESODORANTE ROLL-ON 50ML; 1 PCT ABSORVENTE TRIPLA PROTEÇÃO.	150	KIT	492,09	73.813,50
2	003. 003. 159	CESTA BÁSICA TAMANHO PEQUENO contendo:	80	KIT	355,49	28.439,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		<p>1 ACHOCOLATADO EM PÓ LATA INSTANTÂNEO 370G; 1 PCT ARROZ BRANCO TIPO 1, 05 KG; 1 PCT AÇUCAR CRISTAL , 05 KG; 1 ÁGUA SANITÁRIA, 2 LITROS; 1 BANDEIJA COM 30 OVOS DE GALINHA; 1 PCT BISCOITO TIPO MAISENA 350G; 1 PCT CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 500GR; 1 CREME DENTAL 90G; 1 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML; 1 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 01KG; 1 PCT FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 01KG; 1 PCT FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG; 1 LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO; 1 kg LINGUIÇA MARIA ROSA; 1 PCT MACARRÃO PARAFUSO 500G; 1 SACHÊ MOLHO DE TOMATE 300G; 1 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML; 1 PAPEL HIGIENICO 60 METROS COM 4 ROLOS; 1 DETERGENTE EM PÓ 800G; 1 SABONETE EM BARRA 85GR; 1 SAL REFINADO E IODADO 1 KG; 3 KG FRANGO INTEIRO; 1 POTE TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA; 1 DESINFETANTE 2 LITROS; 1 REFRIGERANTE SABOR COLA TIPO PET 2 LITROS; 1 DESODORANTE ROLL-ON 50ML.</p>				
3	003. 007. 005	<p>CESTA BÁSICA DIABÉTICOS contendo:</p> <p>1 BDJ OVOS DE GALINHA ; 1 PCT CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 500GR; 1 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 01KG; 1 PCT FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 01KG; 1 PCT FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG; 1 PCT PAPEL HIGIENICO 60 METROS COM 4 ROLOS;</p>	30	KIT	401,60	12.048,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

	1 PCT SAL REFINADO E IODADO 1 KG; 3KG FRANGO INTEIRO; 1 CREME DENTAL - 90G; 2 ARROZ INTEGRAL, 1KG; 2 PÃO INTEGRAL ZERO AÇÚCARES PACOTE COM 380G; 1kg FILÉ DE FRANGO; 1 AZEITE DE OLIVA: PURO (100%) Azeite de Oliva extra virgem vidro 500ml; 1 LEITE DESNATADO 1 LITRO; 1 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML; 1 AVEIA 170G; 1 PCT MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL PACOTE COM 500GR; 2 MOLHO DE TOMATE molho de tomate sem adição de açúcar sachê 300gr; 1 CX CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR 200G; 1 BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE 330G; 1 KG MAÇA NACIONAL; 2 KG MELÃO AMARELO; 1 SUCO DE UVA INTEGRAL 500ML; 1 IOGURTE DESNATADO MORANGO ZERO LACTOSE E ZERO 1,150g; 1 REFRIGERANTE DE COLA ZERO AÇÚCAR 2 LITROS.				
	TOTAL	260			114.300,70

capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

No total serão 150 cestas grandes, 80 cestas pequenas e 30 cestas para diabéticos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de itens de cesta básica é o Pregão eletrônico, previsto no art. 29, da lei n.º 14.133/2021.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta consiste na aquisição de CESTAS BÁSICAS completas, destinadas ao atendimento emergencial de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto na LOAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas normativas de Benefícios Eventuais e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A contratação tem por finalidade garantir a provisão regular de alimentos, itens de higiene e limpeza essenciais, a fim de assegurar condições mínimas de sobrevivência, promover a segurança alimentar e reduzir riscos sociais no território atendido pelo Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área do social.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas do social, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para cesta básica, torna-se inviável a realização do fornecimento integral em um único momento, uma vez que tais produtos possuem prazo de validade reduzido e demandam condições adequadas de armazenamento e consumo imediato. A entrega total, de uma só vez, poderia acarretar desperdício, deterioração dos alimentos e prejuízo à qualidade da alimentação oferecida nas unidades atendidas.



Dessa forma, a contratação será executada de maneira parcelada ao longo do exercício, permitindo que as entregas ocorram conforme a necessidade real das unidades requisitantes. Tal medida assegura maior eficiência no abastecimento, melhor conservação dos produtos, otimização dos recursos públicos e plena observância ao princípio da economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços prestados sem riscos de interrupção ou perda de materiais.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores do social por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 09 de junho de 2026.